



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2005

GOIÂNIA, 04 DE OUTUBRO - TERÇA-FEIRA

Nº 3.733

**DECRETO Nº 2964,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.720.938-6/2005, **RESOLVE exonerar, a pedido, VALÉRIA ALVES CARVALHO (matrícula nº 685933-1)**, do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Grau A01, Padrão “A”, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 15 de agosto de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2965,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.722.948-4/2005, **RESOLVE exonerar, a pedido, TIAGO DE JESUS PEREIRA (matrícula nº 660205-1)**, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Grau A03, Padrão “A”, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 16 de agosto de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2966,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.711.911-5/2005, **RESOLVE exonerar, a pedido, JOSELMA BARROS REIS (matrícula nº 470066-1)**, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Grau F03, Padrão “A”, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 1º de agosto de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2967,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 2.684.879-2/2005, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **DAGMAR FERREIRA DA COSTA (matrícula n° 440205-1)**, do cargo de Técnico de Saúde I - PF0, Grau S02, Padrão R01, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 12 de julho de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2968,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 2.721.128-3/2005, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **MARISE RAMOS DE SOUZA (matrícula n° 191060-3)**, do cargo de Técnico de Saúde I - PF0, Grau S03, Padrão R01, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 04 de agosto de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2969,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 2.728.694-1/2005, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **TÂNIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA (matrícula n° 690619-1)**, do cargo de Técnico de Saúde I - PF0, Grau S03, Padrão R01, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 22 de agosto de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2970,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 2.714.709-7/2005, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **SUELI AZEVEDO DE SOUZA DA CUNHA LIMA (matrícula n° 51993-1)**, do cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “K”, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 1° de junho de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2971,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 2.718.418-9/2005, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **ARTHUR DOUGLAS SEABRA COELHO (matrícula n° 589420-1)**, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Grau F03, Padrão “BAS”, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 1° de agosto de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2972,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.689.467-1/2005, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III, e 156, I, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE** *demitir*, por abandono de cargo, a servidora **ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA ARÃO GOMES (matrícula n.º 447471-3)**, Auxiliar de Apoio Administrativo I, Nível A01, Referência "A", lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, **com retroação de efeitos a 25 de abril de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2973,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *designar* **SILVIA REJANE BERNARDES CÉSAR DE AGUIAR (matrícula n° 394319-1)**, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Assessoramento, Documentos e Dados, símbolo DAI-5, do Departamento de Administração Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 1° de setembro de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2974,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *designar* **CECÍLIA TELES DOS SANTOS, matrícula n.º 569941-1**, para exercer a função de confiança de Motorista da Secretária, símbolo DAI-3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 1° de agosto de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2975,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *designar* **LUANE LUZIA DE ARAÚJO DIOGO (matrícula nº 199451-1)**, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo de Unidade Sanitária do Centro de Saúde - Parque Industrial João Braz, símbolo DAI-4, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 10 de agosto de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2976,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa n.º 0103/2005, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **SILVANO PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 186465-1**, Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Nível A01, Referência "A", da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para o Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Município de Goiânia - ISM, **a partir de 15 de setembro de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2977,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa n.º 0104/2005, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **PAULO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula n.º 587508-1**, Auxiliar de Apoio Administrativo I, Nível A01, Referência "A", da Secretaria Municipal de Saúde para a Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT, **a partir de 19 de setembro de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2978,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa n.º 0102/2005, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **ABSAÍDE MIRANDA DE SÁ**, **matrícula n.º 144975-2**, Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Nível A01, Referência “A”, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para o Parque Mutirama de Goiânia, **a partir de 05 de setembro de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2979,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa n.º 0100/2005, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **DIVINO ROBERTO BARBOSA DE FARIA**, (**matrícula n.º 106607-1**), Auxiliar de Manutenção e Mecânica II, Nível B01, Referência “A”, do Parque Mutirama de Goiânia para a Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 18 de agosto de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2980,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa n.º 0095/2005, da SMARH, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **SINVAL DE MOURA** (**matrícula n.º 31321-1**), Agente de Serviços Operacionais II, Nível B01, Referência “B”, da Secretaria Municipal de Educação para a Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT, **a partir de 12 de setembro de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2981,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa n° 0097/2005, da SMARH, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **ANTÔNIO CARLOS BATISTA (matrícula n.º 227641-2)**, Funcionário Administrativo Educacional I, Nível F01, Referência “C”, da Secretaria Municipal de Educação para a Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário, **a partir de 06 de setembro de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2982,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n° 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n°s 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.707.801-0/2005, de interesse de **TCI - CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/desmembramento/remembramento e a planta dos lotes 16, 17, 18, 19 e 20, da Quadra 145, situados à Rua C-235, no Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 16/17/18/19/20 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (Lotes 16, 17, 18, 19 e 20 no Lote 16/17/18/19/20)

Lote 16/17/18/19/20	Área	2.704,60m²
Frente para a Rua C-235.....		76,60m
Fundo confrontando com os lotes 2, 3, 4, 5, 6 e 7.....		87,40m
Lado direito confrontando com os lotes 15 e 11.....		34,82m+10,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 21.....		26,00m

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 16/17/18/19/20 no Lote 16/17/18/19/20 e Área Pública Municipal)

Lote 16/17/18/19/20	Área	2.473,24m²
Frente para a Área Pública Municipal.....		77,73m
Fundo confrontando com os lotes 2, 3, 4, 5, 6 e 7.....		87,40m
Lado direito confrontando com os lotes 15 e 11.....		31,82m+10,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 21.....		23,00m

Área Pública Municipal	Área	231,36m²
Frente para a Rua C-235.....		76,59m
Fundo confrontando com o Lote 16/17/18/19/20.....		77,73m
Lado direito confrontando com o Lote 15.....		03,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 21.....		03,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2983,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, e ainda o art. 164, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.559.460-6/2005, de interesse de **MARIA PEREIRA EVANGELISTA e outros**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 07 da Quadra QR 227, situado à Alameda Lucy Rassi de Oliveira, Rua F-61 e passagem de pedestre, Loteamento Façalville, nesta Capital, passando a constituir os lotes 07 e 07-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 07	Área	251,46m²
Frente para a Rua F-61.....		12,00m
Fundo confrontando com o Lote 07-A.....		14,59m
Lado direito confrontando com o Lote 06.....		19,00m
Lado esquerdo confrontando com a passagem de pedestre.....		19,00m

Lote 07-A	Área	251,46m²
Frente para Alameda Lucy Rassi de Oliveira.....		16,75m
Fundo confrontando com o Lote 07.....		14,59m
Lado direito confrontando com a passagem de pedestre.....		16,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 06.....		16,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2984,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.652.663-9/2005, de interesse de **GOIÂNIA AGRO COMERCIAL LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 08, da Quadra QR-10, situado à Alameda das Caraíbas e Rua dos Buritis, Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão - Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, passando a constituir os lotes 08 e 08-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 08	Área	1.349,80m²	
Frente para a Alameda das Caraíbas.....			28,51m
Fundo confrontando com o Lote 08-A.....			28,51m
Lado direito confrontando com o Lote 07.....			47,04m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11.....			46,62m

Lote 08-A	Área	1.349,81m²	
Frente para a Rua dos Buritis.....			13,07m+15,46m
Fundo confrontando com o Lote 08.....			28,51m
Lado direito confrontando com o Lote 12.....			46,89m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07.....			47,33m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2985,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.596.981-2/2005, de interesse de **FRANCISCO FLORENTINO DE SOUSA NETO e MARIA EMÍLIA LIMA FLORENTINO COSTA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Chácara 04, situada às ruas 20 e 15, Vila Morais, nesta Capital, passando a constituir as chácaras 04 e 04-A, com as seguintes características e confrontações:

Chácara 04	Área	4.000,00m²	
Frente para a Rua 20.....			50,00m
Fundo confrontando com a Chácara 04-A.....			61,05m

Lado direito confrontando com a Rua 15.....78,00m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 03.....70,50m

Chácara 04-A Área 6.060,00m²

Frente para a Rua 15.....103,00m
Fundo confrontando com a Chácara 03.....90,50m
Lado direito confrontando com o Córrego Palmito.....71,00m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 04.....61,05m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2986,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.684.949-7/2005, de interesse de **VERÔNICA GOMES ABRÃO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12 e 13, da Quadra n.º 15, situados à Rua J-03, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/13, com as seguintes características e confrontações:

Lote 12/13 Área 756,10m²

Frente para a Rua J-03.....28,00m
Fundo confrontando com os lotes 08 e 10.....12,00m + 19,07m
Lado direito confrontando com o Lote 11.....19,61m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 14.....30,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2987,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.630.217-0/2005, de interesse de **ROBERTO FERREIRA MORGADO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09 e 11, da Quadra n.º 156, situados à Alameda Lucy Rassi de Oliveira, Loteamento Faiçalville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09/11, com as seguintes características e confrontações:

Lote 09/11	Área	720,00m²	
Frente para a Alameda Lucy Rassi de Oliveira.....			24,00m
Fundo confrontando com os lotes 10 e 12.....			24,00m
Lado direito confrontando com o Lote 07.....			30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 13.....			30,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2988,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.610.502-1/2005, de interesse de **FLAMBOYANT URBANISMO LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 13 e 14, da Quadra F-1, situados à Rua Corona, Loteamento Alphaville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 13/14, com as seguintes características e confrontações:

Lote 13/14	Área	1.545,16m²	
Frente para a Rua Corona.....			40,00m
Fundo confrontando com os lotes 03 e 04.....			37,26m
Lado direito confrontando com o Lote 15.....			40,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12.....			40,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2989,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.192.587-0/2003, de interesse de **ITAMAR PEIXOTO MEDEIROS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 529, 530 e 531, da Quadra CH, situados às estradas 133 e 135, Chácara de Recreio São Joaquim, nesta Capital, passando a constituir o Lote 529/530/531, com as seguintes características e confrontações:

Lote 529/530/531	Área	15.000,00m²
Frente para a Estrada 133.....		150,00m
Fundo confrontando com a Estrada 135.....		150,00m
Lado direito confrontando com a Estrada 135.....		100,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 528.....		100,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2990,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.587.080-8/2005, de interesse de **EDVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e outros**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 5-E e 5-F, da Quadra n.º 248, situados no Desvio Krupp, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, passando a constituir o Lote 5-E/5-F, com as seguintes características e confrontações:

Lote 5-E/5-F	Área	794,38m²	
Frente para o Desvio Krupp.....			20,50m
Fundo dividindo com os lotes 5-B e 5-A.....			20,50m
Lado direito dividindo com o Lote 5-G.....			38,75m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 5-D.....			38,75m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2991,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.689.417-4/2005, de interesse de **ABRÃO RASSI NETO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02 da Quadra 475, situados à Avenida C-205 e Rua C-188, Bairro Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/02	Área	949,70m²	
Frente para a Rua C-205.....			22,40m
Fundo confrontando com os lotes 05 e 15.....			02,78m+32,29m
Lado direito confrontando com o Lote 03.....			34,55m
Lado esquerdo confrontando com a Rua C-188.....			22,38m
Pela linha de chanfrado.....			07,89m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2992,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.687.929-9/2005, de interesse de **JOSÉ LY DE OLIVEIRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12 e 13, da Quadra 54, situados à Rua SB-30 - Loteamento Portal do Sol II, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/13, com as seguintes características e confrontações:

Lote 12/13	Área	780,00m²	
Frente para a Rua SB-30.....			26,00m
Fundo confrontando com os lotes 08 e 09.....			26,00m
Lado direito confrontando com o Lote 14.....			30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11.....			30,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2993,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.656.938-9/2005, de interesse de **SILVANA DE FARIA RAMOS CROSARA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14-A e 13-B, da Quadra QR-25, situados à Rua dos Babaçus, Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão - Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, passando a constituir o Lote 14-A/13-B, com as seguintes características e confrontações:

Lote 14-A/13-B	Área	6.141,97m²	
Frente para a Rua dos Babaçus.....			106,31m
Fundo confrontando com os lotes 14 e 13.....			49,39m+17,74m+27,02m
Lado direito dividindo com a Passagem de Pedestre.....			47,67m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 13-A.....			87,02m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2994,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.685.065-7/2005, de interesse de **DANIEL JEAN LAPERCHE**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 2 e 3, da Quadra T-1, situados à Rua Corona, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 2/3, com as seguintes características e confrontações:

Lote 2/3	Área	1.653,70m²	
Frente para a Rua Corona.....			40,00m
Fundo confrontando com os lotes 06 e 07.....			42,68m
Lado direito confrontando com o Lote 04.....			40,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01.....			40,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2997,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Goiânia, e

considerando o Convênio celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, e o Município de Goiânia, através do **Termo de Adesão do Programa Nacional de Inclusão de Jovem - PRO-JOVEM** que, entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Geral da Presidência da República - SG/PR, e este Município;

considerando que as ações e atividades gerenciais, técnicas e pedagógicas que se sucederem em decorrência do **Termo de Adesão** serão conduzidas pela Coordenação Geral da Presidência da República e a Prefeitura de Goiânia que acata o Projeto do Programa PRO-JOVEM e o respectivo Projeto Pedagógico Integrado, aprovado pelo Conselho Nacional de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **SILVIA DE SOUZA BEDA ICASSATTI**, para exercer a função de Coordenador Administrativo, do Programa Nacional de Inclusão de Jovem - PRO-JOVEM, no âmbito deste Município, por um período de 14 (quatorze) meses, a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 2º O exercício da função acima não implica em percepção de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2998,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Goiânia, e

considerando o Convênio celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, e o Município de Goiânia, através do **Termo de Adesão do Programa Nacional de Inclusão de Jovem - PRO-JOVEM** que, entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Geral da Presidência da República - SG/PR, e este Município;

considerando que as ações e atividades gerenciais, técnicas e pedagógicas que se sucederem em decorrência do **Termo de Adesão** serão conduzidas pela Coordenação Geral da Presidência da República e a Prefeitura de Goiânia que acata o Projeto do Programa PRO-JOVEM e o respectivo Projeto Pedagógico Integrado, aprovado pelo Conselho Nacional de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA LÚCIA TORRES DE SOUZA**, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, do Programa Nacional de Inclusão de Jovem - PRO-JOVEM, por um período de 14 (quatorze) meses, a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 2º O exercício da função acima não implica em percepção de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2999,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Goiânia, e

considerando o Convênio celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, e o Município de Goiânia, através do **Termo de Adesão do Programa Nacional de Inclusão de Jovem - PRO-JOVEM** que, entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Geral da Presidência da República SG/PR, e este Município;

considerando que as ações e atividades gerenciais, técnicas e pedagógicas que se sucederem em decorrência do **Termo de Adesão** serão conduzidas pela Coordenação Geral da Presidência da República e a Prefeitura de Goiânia que acata o Projeto do Programa PRO-JOVEM e o respectivo Projeto Pedagógico Integrado, aprovado pelo Conselho Nacional de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **DENISE BUENO TIMACHI**, para exercer a função de Coordenador da área de Ação Comunitária, do Programa Nacional de Inclusão de Jovem - PRO-JOVEM, no âmbito deste Município, por um período de 14 (quatorze) meses, a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 2º O exercício da função acima não implica em percepção de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3000,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Goiânia, e

considerando o Convênio celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, e o Município de Goiânia, através do **Termo de Adesão do Programa Nacional de Inclusão de Jovem - PRO-JOVEM** que, entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Geral da Presidência da República - SG/PR, e este Município;

considerando que as ações e atividades gerenciais, técnicas e pedagógicas que se sucederem em decorrência do **Termo de Adesão** serão conduzidas pela Coordenação Geral da Presidência da República e a Prefeitura de Goiânia que acata o Projeto do Programa PRO-JOVEM e o respectivo Projeto Pedagógico Integrado, aprovado pelo Conselho Nacional de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **NARA VELASCO SANTOS**, para exercer a função de Coordenador da área de Qualificação Profissional, do Programa Nacional de Inclusão de Jovem - PRO-JOVEM, no âmbito deste Município, por um período de 14 (quatorze) meses, a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 2º O exercício da função acima não implica em percepção de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3001,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Goiânia, e

considerando o Convênio celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, e o Município de Goiânia, através do **Termo de Adesão do Programa Nacional de Inclusão de Jovem - PRO-JOVEM** que, entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Geral da Presidência da República - SG/PR, e este Município;

considerando que as ações e atividades gerenciais, técnicas e pedagógicas que se sucederem em decorrência do **Termo de Adesão** serão conduzidas pela Coordenação Geral da Presidência da República e a Prefeitura de Goiânia que acata o Projeto do Programa PRO-JOVEM e o respectivo Projeto Pedagógico Integrado, aprovado pelo Conselho Nacional de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **THALITA HYODO E SILVA**, para exercer a função de Coordenador de Apoio Administrativo, do Programa Nacional de Inclusão de Jovem - PRO-JOVEM, no âmbito deste Município, por um período de 14 (quatorze) meses, a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 2º O exercício da função acima não implica em percepção de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3002,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, para, *interinamente*, responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

SMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2005

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 096/2005, tipo menor preço, processo 26629586/2005, Resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR a despesa à empresa**:

- **IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA - (Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08) perfazendo o valor total de R\$ 162.198,90 (cento e sessenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e noventa centavos).**
- **Total Geral do Processo: R\$ 162.198,90 (cento e sessenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e noventa centavos).**

Goiânia, 29 de setembro de 2005.

Paulo Rassi
Secretário

ISM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento: **Convite n.º 088/2005 - Repetição**

Processo: **26467969/2005**

Objeto: **Aquisição de uniformes**

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM, no uso de suas atribuições legais, resolve, em conformidade com o inciso VI, do Art. 43, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como do que consta dos autos do processo n.º 26467969/2005, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório **Convite n.º 088/2005 - repetição**, do tipo “menor preço global”, realizado pela Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, objetivando a aquisição de uniformes para os servidores do ISM, tendo como vencedora a empresa **CONFECÇÕES CASTRO LTDA**.

Gabinete da Presidência do ISM, em Goiânia-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2005.

Lauro Sérgio Belchior
Presidente

ISM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento: **Convite n.º 088/2005 - Repetição**

Processo: **26467969/2005**

Objeto: **Aquisição de uniformes**

O **Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso VI, do Art. 43, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e à vista do contido nos autos do processo n.º 26467969/2005, **ADJUDICA** o objeto do procedimento licitatório denominado **Convite n.º 088/2005 - Repetição** - aquisição de uniformes - do tipo “menor preço global”, à empresa **CONFECÇÕES CASTRO LTDA.**, vencedora do referido certame, pelo valor total geral de **R\$ 12.613,55** (doze mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos) para os 05 (cinco) itens licitados, na forma do Relatório Final da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, às fls. 129, 130 e 131 dos autos do processo.

Gabinete da Presidência do ISM, em Goiânia-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2005.

Lauro Sérgio Belchior
Presidente

ISM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento: **Convite n.º 182/2005 - Repetição**

Processo: **26646073/2005**

Objeto: **Locação de uma fotocopadora digital**

O **Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM**, no uso de suas atribuições legais, resolve, em conformidade com o inciso VI, do Art. 43, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como do que consta dos autos do processo n.º 26646073/2005, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório **Convite n.º 182/2005 - Repetição**, do tipo “menor preço”, realizado pela Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, objetivando a locação de uma fotocopadora digital para atender o ISM, tendo como vencedora a empresa **COPYSYSTEMS - COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.**

Gabinete da Presidência do ISM, em Goiânia-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2005.

Lauro Sérgio Belchior
Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento: **Convite n.º 182/2005 - Repetição**

Processo: **26646073/2005**

Objeto: **Locação de uma fotocopadora digital**

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso VI, do Art. 43, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e à vista do contido nos autos do processo n.º 26646073/2005, **ADJUDICA** o objeto do procedimento licitatório denominado **Convite n.º 182/2005 - Repetição** - locação de uma fotocopadora digital - do tipo “menor preço”, à empresa **COPYSYSTEMS - COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.**, vencedora do referido certame, pelo valor mensal de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) e total de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, na forma do Relatório Final da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, às fls. 80 e 81 dos autos do processo.

Gabinete da Presidência do ISM, em Goiânia-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2005.

Lauro Sérgio Belchior
Presidente

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2005
(TIPO MENOR PREÇO POR ITEM)

A Pregoeira Maria de Lourdes Silva, designada pelo Decreto nº 2176/2003, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente AVISO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/05, processo nº 27136583/2005, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática (Microcomputador, monitor, estabilizador e etc.), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL, DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

A sessão pública será realizada na sede da Comissão Geral de Licitação, situada à Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozzandes, Mezanino, nesta Capital, **dia 21 de outubro de 2005, com início às 09:00 horas.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

O Edital completo encontrar-se-á disponível gratuitamente, no site da Prefeitura, pelo endereço www.goiania.go.gov.br ou na sede da CGL, no endereço acima descrito, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, até o dia 20/10/05, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 10.520/2002, que será paga em banco ou agências lotéricas através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal.

Goiânia, 30 de setembro de 2005.

Maria de Lourdes Silva
Pregoeira Oficial

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2005**

A pregoeira Maria do Carmo Marques de Sousa, designada pelo Decreto N. 1524/2004, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 141/2005, comunicando ainda, nova data para sua abertura, que será no **dia 14 de outubro de 2005 às 14 horas**.

- A exclusão da alínea “j” do item 8.1.
- A correção do quantitativo do item 02, do objeto:
- Onde se lê: 5.00
- Leia-se: 5.000

Goiânia, 03 de outubro de 2005.

Maria do Carmo Marques de Sousa
Pregoeira

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2005**

A pregoeira Maria do Carmo Marques de Sousa, designada pelo Decreto N. 1524/2004, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 148/2005, comunicando ainda, nova data para sua abertura, que será no **dia 13 de outubro de 2005 às 15 horas**.

- A exclusão da alínea “j” do item 8.1.

Goiânia, 03 de outubro de 2005.

Maria do Carmo Marques de Sousa
Pregoeira

**AVISO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2005
(TIPO MENOR PREÇO POR LOTE)**

A Pregoeira Maria do Carmo Marques de Sousa, designada pelo Decreto nº 1524/2004, torna público, para conhecimento dos interessados, a HABILITAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2005, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 26755409/2005 de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

EMPRESAS VENCEDORAS

DMH - EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSP. E LABORATORIAL LTDA

ITENS Lote 01: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20

M. A. ZANELATO & CIA LTDA

ITENS Lote 02: 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40;

ITENS Lote 03: 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60;

ITENS Lote 04: 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80;

ITENS Lote 05: 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 100.

Goiânia, 03 de outubro de 2005.

Maria do Carmo Marques de Sousa
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

EXTRATO DO CONTRATO N° 08/05 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA de interesse do Poder Legislativo de Goiânia firmado entre a empresa Aguiar Feres Auditores Independentes e a Câmara Municipal de Goiânia, para os fins legais.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: Aguiar Feres Auditores Independentes

OBJETO: Auditoria geral externa compreendendo os exercícios de 2001 a 2005.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 40.000,00.
